LEI Nº 4498, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial; concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à ASADEF - Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - CNPJ: 20.920.252/0001-46.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 3.957,80 (Três mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 367 0000 0.040	Subvenção Social à ASADEF – CP/SEMINC	
3350 43	Subvenções Sociais	3.957,80
TOTAL		**3.957,80**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0009 2.198	Manutenção do Ensino Fundamental – CP/SEMINC	
3390 30	Material de Consumo (Ficha 625)	3.957,80
TOTAL		**3.957,80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de agosto de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete